



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

---

## DECRETO Nº. 42, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**“Revoga o Artigo 25 do Decreto Municipal nº 28 de 23 de Março de 2020 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Joáima, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86, IX, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Artigo 25 do Decreto nº 28 de 23 de Março de 2020, permitindo-se a realização da feira livre às sextas-feiras, no entorno do Mercado Municipal, observadas às Recomendações do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, dentre as quais se destacam:

- I - distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as barracas da feira livre;
- II - uso obrigatório de máscaras pelos feirantes e pela população durante a realização da feira livre;
- III - acompanhamento da equipe da Secretaria Municipal de Saúde durante a realização da feira livre, orientando a população e os barraqueiros quanto às medidas de prevenção ao Coronavírus (Covid-19);
- IV - inspeção visual das mercadorias pelo consumidor, de forma a evitar o contato direto com os produtos expostos à venda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

**Art. 2º** – Durante a vigência das medidas restritivas para a prevenção do Coronavírus (Covid-19) apenas os produtores do Município de Joaíma estão autorizados a comercializar seus produtos na Feira Livre.

**Art. 3º** – Pessoas com sintomas respiratórios (tosse, espirros, coriza, falta de ar e febre) não deverão permanecer na Feira Livre.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Permanecem em vigor todas as disposições do Decreto Municipal nº 28 de 23 de Março de 2020 e demais Decretos referentes à prevenção e ao combate do Coronavírus (Covid-19) que com este não conflitarem.

Publique-se e registre-se.

Joaíma-MG, 16 de Abril de 2020.

**Dauro Barreto Melo Filho**

**Prefeito Municipal**

Dauro Barreto Melo Filho  
CPF: 542.876.936-04  
Prefeito Municipal de Joaíma

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joaíma no período de 16 / 04 / 2020 a 24 / 04 / 2020. Joaíma-MG, 16 de Abril de 2020. Certifico e dou fé.

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

---

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICAMOS**, a quem possa interessar que o Decreto n°. 42/2020, que  
**“Revoga o Artigo 25 do Decreto Municipal nº 28 de 23 de Março de 2020 e dá  
outras providências”**

foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joáima, para fins de  
conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joáima-MG, 16 de Abril de 2020.

  
Augusto Timo Murta

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

*Augusto Timo Murta*  
Secretário de Administração,  
Finanças e Planejamento  
CPF 588.526.546-15